



**LEI Nº 1601 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Denomina Centro Médico Municipal Jacy Albino de Queiroz, centro médico que menciona e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 66, inciso I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º**- Fica denominado “Centro Médico Municipal Jacy Albino de Queiroz”, centro médico inominado, a ser criado no bairro Comendador Tércio Wanderley, à Rua Antônio Ferreira da Silva - Cabo Verde, Quadra 010, entre os lotes 266 a 270, nesta urbe, destinado ao atendimento médico e especializado nas diversas áreas da saúde, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.16 - Fundo Municipal de Saúde;

00.10.122.0018.1.0056 - Investimentos no Sistema Único de Saúde;

4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
08 de setembro de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74AD-BDB6-740E-700D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 08/09/2022 17:46:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/74AD-BDB6-740E-700D>